



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

PORTARIA N.º 73/2021

Reduz carga horária de servidora pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o artigo 64, inciso II, da Lei Complementar n.º 26/2019, que dispõe sobre a redução de carga horária de Professor.

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir, a pedido, a carga horária da servidora Sr.^a **CONSTÂNCIA DE FÁTIMA ERBS**, professora de educação física junto à Secretaria Municipal de Educação, para 10 horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 15 de fevereiro de 2021.


MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br*

Gilmar Lorenceti da Silva
Secretário Municipal de Administração

Publicado

15 / 02 / 2021